



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 8/2024 - DIRETORIA - 11/09/2024 das 09:00h às 11:30h

Decisão: DIR 34/2024

Referência: 574996/2024

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de setembro de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tatiana Barbosa Da Costa, objeto de solicitação de apreciação, CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho é uma ferramenta de planejamento das ações que deverão ser implementadas pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC), identificando as obrigações regimentais da Comissão Permanente junto ao CREA/PA e CONFEA a serem cumpridas, bem como a forma como deverão ser executadas; CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CREA-PA: "Art. 156. Compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas: I. apreciar e emitir relatório sobre o orçamento do Crea; II. apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Confea para homologação; III. apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea a ser encaminhada ao Confea para aprovação; IV. acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita como da despesa, indicando eventuais correções; V. emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação; VI. apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas; VII. apreciar e deliberar sobre a situação econômica e financeira do Crea, consubstanciada nos balancetes mensais; e VIII. apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico;" CONSIDERANDO que a Proposta do Plano de Trabalho da COTC, exercício 2025, foi APROVADA pela referida Comissão no dia 17/07/2024; CONSIDERANDO que o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, deverá conter no mínimo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; CONSIDERANDO que no Plano apresentado não consta calendário de reuniões ordinárias e indicativo de previsão de recursos financeiros e administrativos necessários para implementação do cronograma de execução. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomenda-se que o referido Plano seja devolvido para Comissão para efetivas alterações em atendimento às recomendações deste parecer. A Comissão derá observar o modelo de Plano de Trabalho utilizado pela administração. É o Parecer e Voto.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Adriana Falconeri Rebelo Boy**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Antonio Rosa Moita, Arthur Julio Arrais Barros, Everton Ruggeri Silva Araujo, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol, Tania Mara De Azevedo Giusti, Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de setembro de 2024.

Engenheira Civil Adriana Falconeri Rebelo Boy
Coordenador(a) da Reunião